



Processo Administrativo nº 2023015624

**TERMO ADITIVO N° 002 ao
CONTRATO DE LOCAÇÃO N°
086/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS** e **JOSE LEITE**,
conforme solicitado através da
**Comunicação Interna n°
781/2025/SDSP.COCCO** de 17/02/2025,
termo este constante no **PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 2023015624 DE
24/04/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado **Sr. José Leite**, portador da **Carteira de Identidade** nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito no cadastro de pessoa Física do **Ministério da Fazenda (CPF)**, sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] doravante designado **LOCADOR**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO N° 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 086/2023**, na forma do **art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste financeiro do Contrato de Locação n° 086/2023, relativo a locação do imóvel sito à Rua São José, n° 12, Bracui, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atenção para População em Situação de Rua.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **15/05/2025** e término em **14/05/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 146.349,36 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, para o período de **12 (doze) meses**, sendo o aluguel mensal de **R\$ 12.195,78 (doze mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme aumento de 7,879510% com base no IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.244.0136.2708; ED: 339036, Ficha n° 20250847, Fonte: 16600000 da Nota de Empenho n° 162/2025, de 25/04/2025, no valor de R\$ 91.874,88 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O Locatário obriga-se a quitação do IPTU, taxa de lixo e despesas com luz e água pelo período determinado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do presente Termo. As demais taxas e impostos que incidam sobre o imóvel bem como



possíveis penalidades ficam a cargo do Locador, revogando-se as disposições em contrário.

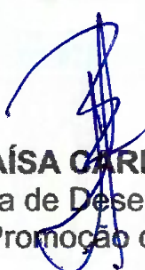
CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 09 de maio de 2025.


THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
E Promoção da Cidadania


José Leite
Proprietário

TESTEMUNHAS:


Angela Horstedde
Assessora de Prot. Social Especial
de Alta Complexidade - SDSF
Mat. 32804


Vanessa Ferreira Queiroz
Assistente Social
CRESS 17517/7ª REGIÃO
Mat. 26687